

SEM CONCURSO

STF julga ilegal a 'lei da Minascaixa'

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) julgaram inconstitucional o dispositivo da Lei Estadual 11.816/95, que permitiu o aproveitamento de servidores da extinta Minascaixa no Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG) sem concurso público. A decisão da corte se deu por unanimidade.

Os efeitos da deliberação do STF vão retroagir a 30 de junho de 1995, data em que uma medida cautelar, relatada pelo ministro Celso de Mello, suspendeu a norma. Com isso, os 141 funcionários admitidos no TCE não serão demitidos, nem terão sua situação alterada, uma vez que foram integrados entre janeiro e fevereiro de 1995.

Além disso, o ministro Dias Toffoli, relator do caso, observou que, a partir da data da liminar, não houve a admissão de novos funcionários com base na lei questionada. "Com essa proposição, eventuais funcionários terão a sua situação jurídica placitada (aprovada)", afirmou Toffoli.

TRAMITAÇÃO A ação julgada pelo STF foi ajuizada em 1995 pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que questionou a constitucionalidade da incorporação dos servidores da Minascaixa ao TCE, sob alegação de que a medida teria prejudicado os concursados do órgão. O julgamento teve início em 2008. O relator do caso à época, o ex-ministro Menezes de Direito, ressaltou que, segundo jurisprudência do Supremo, funcionários públicos de uma atividade

não podem ser aproveitados em outra, mesmo tendo sido originalmente efetivados por concurso.

O julgamento acabou suspenso, já que o ministro Marco Aurélio sustentou que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) não seria o instrumento jurídico correto para contestar a lei estadual. Como o plenário não reunia o mínimo de oito ministros para deliberar sobre a questão, a corte optou por retomar os trabalhos em outra oportunidade. O caso foi definitivamente encerrado em 6 de agosto deste ano.

ORÇAMENTO Ontem, o Supremo aprovou uma proposta orçamentária para 2021 no valor de R\$ 712,4 milhões, um salto de R\$ 25,7 milhões em comparação à proposta aprovada no ano passado para 2020 (R\$ 686,7 milhões). De acordo com o STF, a proposta orçamentária não inclui reajuste salarial para os ministros da corte, que recebem mensalmente R\$ 39,2 mil – teto do funcionalismo público. "O que apresentamos agora é o possível no atual momento, sem prejuízo da soberania do Parlamento em aprimorar o orçamento", frisou o presidente do STF, Dias Toffoli.

Toffoli destacou que o orçamento foi elaborado em conjunto com a equipe de transição do próximo presidente da corte, Luiz Fux, que assumirá o comando do tribunal em 10 de setembro.

INVESTIMENTO

Instalação de usina solar em Pirapora prevê a geração de 700 empregos diretos e atendimento a até 3,6 mil clientes

Energia solar injeta R\$ 160 mi em Minas

PAULO GALVÃO

A pandemia de COVID-19 não tem intimidado algumas empresas, que mesmo sem a certeza da volta à "normalidade" estão mantendo investimentos. É o caso da Evolua, que aplicará R\$ 160 milhões até 2021 na geração distribuída de energia solar em Minas. A previsão é a criação de até 700 empregos diretos e 3,6 mil consumidores atendidos. O primeiro parque gerador está sendo montado em Pirapora, no Norte de Minas, terá capacidade para gerar 7,5 megawatts no pico (MWP) e está consumindo R\$ 25 milhões. Minas foi escolhida por ser uma "região com uma das melhores irradiações solares do mundo", segundo a empresa.

De acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), em 2019, a instalação de placas fotovoltaicas – uma das alternativas de geração de energia solar – cresceu três vezes mais no país que no ano anterior. Já o Ministério de Minas e Energia (MME) estima que o número de instalações quadruplicou até o final de 2020.

Por ser uma fonte renovável e de menor impacto ambiental, a energia solar ganha muitos incentivos. Desde 1º de agosto e até 31 de dezembro de 2021, o governo brasileiro zerou a taxa de importação de módulos fotovoltaicos, inversores, equipamentos e ou-

tros acessórios relacionados ao setor. Isso facilita para empresas como a Evolua, que dependem principalmente da China para adquirir o material necessário. "Nossos custos devem cair em torno de 10% com a medida", diz Tarcísio Neves, que comanda a Evolua, ressaltando que, apesar de ser um consórcio, a empresa se responsabiliza em caso de prejuízo, arcando também com os riscos.

De acordo com a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), os impostos de importação para módulos solares habitualmente são de 12%, enquanto os inversores pagam tarifas de 14%. A entidade ainda avalia o impacto das medidas sobre o mercado nacional.

ESTRATÉGIA Em Minas, isso já ocorreu, pois desde 2017 o Governo Estadual elevou para 5 MWP a capacidade de unidades que ganham isenção de ICMS. "Até por isso, o estado responde por 25% da potência total instalada no Brasil. Muitos investidores vieram para cá nos últimos anos. Nossa estratégia é aproveitar a oportunidade aqui, gerar base operacional e expandir para outros estados com eficiência", explica Neves, destacando o fato de a Evolua ter como acionistas investidores empresas como AG Participações (Andrade Gutierrez), BMPI Infra (Barbosa Melo) e GreenYellow.



JUAREZ RODRIGUES/EM/D.A PRESS - 19/7/18

Painéis fotovoltaicos: irradiação do sol no estado estimulou projeto, que prevê aporte de recursos até 2021

Ele explica que a vantagem de aderir ao serviço é a ausência de investimento inicial. O interessado precisa escolher um dos planos pela internet, e a empresa cuidará de injetar a energia contratada na rede de distribuição, com a oferta de até 20% na conta de luz do cliente, sem fazer qualquer adequação.

"A gente oferece energia para quem não tem capacidade financeira ou técnica para instalar a energia solar em seu comércio, indústria ou condomínio. Fazemos o investimento e oferecemos aos consumidores desconto na conta da distribuidora", diz.

DECLARAÇÃO DE PROPOSITO
O Sr. ANDRÉ JACQUES LUCIANO LACHOA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 036.405.396-80, DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração, na qualidade de Diretor, no BANCO INTER S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, nº 1.219, 13º ao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-131. ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.
Local para envio de eventuais objeções: Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet) Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo
BANCO CENTRAL DO BRASIL Delegacia Regional em Belo Horizonte Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF Avenida Álvares Cabral, 1.605 - 3º andar - Santo Agostinho CEP 30.170-008 - Belo Horizonte - MG
Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020.

MESMO ISOLADO, O TRABALHO DO PRODUTOR RURAL FAZ A CIDADE FICAR PERTINHO DO CAMPO.



EULER ANDRÉS
Produtor rural e avô

OLÍVIA ANDRÉS
Neta do Euler



O homem do campo continua produzindo não importa o que aconteça. Todos os dias, ele começa a trabalhar antes do galo cantar e vai até a hora que dá. Pra não faltar leite, café e outros alimentos na mesa de milhões de mineiros. Graças ao esforço dele, até quem está longe fica pertinho. O produtor rural trabalha duro e ajuda todos a superar este momento tão difícil.

HOMENAGEM DO SISTEMA FAEMG AO PRODUTOR RURAL MINEIRO.



www.sistemafaemg.org.br



com